

Proteção social não contributiva sob a perspectiva da infância e da equidade: Líbia¹

Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG)

A Líbia faz fronteira com Tunísia, Argélia, Níger, Chade, Sudão, Egito e com o Mar Mediterrâneo ao norte. Em 2016, o país possuía uma população de mais de 6 milhões de pessoas, das quais 33 por cento tinham menos que 18 anos e 10 por cento eram crianças de 0 a 5 anos. A Líbia era uma das economias mais desenvolvidas da região (aparte dos países do Conselho de Cooperação do Golfo), com uma renda nacional bruta *per capita* de USD 12.440 em 2010. Em razão do conflito em curso, a produção de petróleo — a principal fonte de renda do país — diminuiu significativamente, levando o Produto Interno Bruto (PIB) a cair pela metade — comparado aos níveis de antes de 2011 —, e a renda bruta nacional *per capita* a cair para USD 4,730 no mesmo ano. Entre 2010 e 2015, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Líbia caiu de 0,756 para 0,716, colocando-a na posição de 102º de 188 países. Dada a falta de estatísticas oficiais recentes, a atual taxa de pobreza do país é desconhecida. Utilizando-se a linha da pobreza nacional de 2003, o Banco Mundial estimou a taxa de pobreza em 14,4 por cento em 2015.

A disputa em andamento entre grupos rivais resultou em altos níveis de violência e instabilidade política, prejudicando severamente o fornecimento de serviços públicos essenciais e a proteção dos direitos humanos. Até então, o conflito deixou 1,3 milhão de pessoas necessitadas de assistência humanitária, incluindo 439.000 crianças. Além disso, a Líbia desempenha um papel significativo como país de trânsito e é destino de migrantes e refugiados, que frequentemente vivem em condições de vulnerabilidade extrema, por estarem sujeitos a prisões arbitrárias, exploração por redes criminosas e por possuírem acesso limitado à proteção social. Estima-se que entre 700.000 e 1 milhão de não nacionais residam na Líbia. Até julho de 2017, 217.000 líbios foram identificados como deslocados internos, dos quais 56 por cento eram crianças. Ademais, cerca de 315.000 crianças — incluindo refugiados e migrantes — precisam de apoio educacional.

Em princípio, serviços de saúde e de educação são fornecidos gratuitamente. O Ministério da Educação implementa vários programas de saúde em escolas, que incluem a prestação de apoio psicológico a crianças. A Líbia melhorou significativamente seus indicadores de saúde: Entre 1990 e 2015, a taxa de mortalidade de crianças de 0 a 5 anos caiu de 42 para 13 mortos por 1.000 nascidos vivos. No mesmo período, a taxa de mortalidade materna diminuiu de 39 para 9 por 100.000 nascidos vivos. Apesar disso, a subnutrição continua preocupante, com, aproximadamente, 21 por cento das crianças apresentando *deficits* de crescimento.

Há pouca informação disponível sobre o *status* e a taxa de cobertura de programas de proteção social contributivos e não contributivos no país. Antes do conflito, a Líbia deixava de ser uma economia regulada pelo Estado com uma infraestrutura social extensa para se tornar uma economia de mercado. O investimento em proteção social é estimado em 4,4 por cento do PIB, aos níveis de 2010. Em comparação com outros países da região, o sistema de segurança social formal é muito abrangente, alcançando taxas de cobertura de até 87 por cento (níveis pré-conflito). Os benefícios são pagos em uma base contributiva nos casos de velhice, deficiência, doença, desemprego, invalidez ou gravidez.

Subsídios a alimentos, combustíveis e energia foram implementados nos anos de 1970. Reformas aos subsídios ocorreram entre 2005 e 2010. Porém, com o início da onda de protestos que ocorreram no país, as reformas foram revertidas quase que completamente. Apesar disso, em 2015, a falta de recursos levou à uma remoção de fato dos subsídios aos alimentos, levando à carência de alimentos e a um aumento substancial dos preços. Mesmo assim, gastos com subsídios ao combustível e à energia continuam altos, estimados em 12,5 por cento do PIB em 2016.



O *Libyan Social Security Fund* do Ministério de Assuntos Sociais fornece apoio social e financeiro a famílias consideradas frágeis. A Lei nº 20 de 1988 sobre o Fundo de Segurança Social dispõe que famílias grandes em situação de vulnerabilidade (entre outras categorias) devem receber assistência, moradia e educação. Informações detalhadas sobre esse programa, no entanto, são limitadas.

De acordo com a Lei nº 27 de 2013, uma prestação familiar (*Family Allowance*) de LYD 100 por mês deve ser paga pelo Ministério de Assuntos Sociais para todas as crianças de até 18 anos e mulheres solteiras, sem salário ou renda. Esse fato torna a Líbia o único país da região com uma pensão universal para as crianças. A lei também estipula que uma pensão mensal de LYD 150 deve ser paga a mulheres líbias casadas que não recebam salário ou não tenham renda.

Programas de assistência humanitária atualmente desempenham papel crucial em fornecer bens e serviços essenciais. Enquanto a maioria dos serviços é ofertada como benefícios temporários para aliviar os impactos da crise atual, algumas iniciativas preveem a transferência para autoridades nacionais assim que as condições permitirem: o Programa Mundial de Alimentos (PMA), por exemplo, entrega alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar e que foram identificadas no *Libya Multi-Sectoral Needs Assessment*. O PMA considerada a possibilidade de transformar esse auxílio em um programa de assistência financeira e incluí-lo na rede nacional de segurança social, assim que ela estiver operando novamente. Porém, isso não ocorreu ainda em razão de riscos de segurança, dados limitados sobre disponibilidade de alimentos e preços flutuantes em mercados locais.

A falta de dados recentes representa um desafio para a avaliação do sistema de proteção social da Líbia e para sua extensão quanto à cobertura de crianças. Em decorrência da situação de segurança atual e instabilidade política, muitos sistemas nacionais que ofertavam serviços se tornaram disfuncionais, enfatizando a importância de programas humanitários. No médio prazo, será importante integrar esses programas humanitários ao sistema nacional de proteção social, como os cestos de alimentos fornecidos pelo PMA. Ademais, dadas as consequências severas do conflito ao bem-estar das crianças, será necessário focar-se em introduzir futuramente mais programas de proteção social sensíveis à infância.

Nota:

1. Este *One Pager* foi retirado de um estudo detalhado, resultante de uma parceria entre o IPC-IG e a UNICEF MENARO. Todos os dados mencionados estão completamente referenciados no relatório completo: MACHADO, A. C., BILO, R., OSORIO, R. e SOARES, F. *Overview of Non-contributory Social Protection Programmes in the Middle East and North Africa (MENA) Region through a Child and Equity Lens*. Brasília e Amã: International Policy Centre for Inclusive Growth e UNICEF Regional Office for the Middle East and North Africa, 2018 <<https://goo.gl/QfmKwK>>.